Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

DECRETO Nº 3.305, de 25 de fevereiro de 2015.

Substitui o Anexo VI, do Decreto Municipal nº 3.252/2014, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, Magistério e Guarda Municipal dos servidores da Prefeitura, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna ingressou com Ação Judicial sob nº 0007595-50.2014.8.26.0296, perante a 2ª Vara Judicial local, em face do Município de Jaguariúna, questionando dispositivos legais inseridos no Decreto Municipal nº 3.252/2014, que regulamentou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, Magistério e Guarda Municipal;

Considerando que em razão de ordem judicial os processos de evolução funcional ficaram suspensos, não sendo possível cumprir os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.252/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.285/2014;

Considerando que em audiência realizada no dia 20/02/2015, as 14 horas, perante o Juízo da 2ª Vara Judicial local, as partes firmaram acordo no sentido de revogar os incisos II, III, IV, V e VI, do § 2º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.252/2014, que se referem ao desconto de pontuação dos servidores na avaliação de evolução funcional;

Considerando, ainda, que em razão da ação judicial proposta pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna e o acordo homologado em Juízo, os efeitos financeiros para a evolução funcional prevista para março do corrente ano, ocorrerão de forma não retroativa a partir da data prevista para finalização do procedimento com o pagamento no mês de junho de 2015;

Considerando, por fim, a necessidade de se readequar os prazos e datas estabelecidos no Anexo VI, do Decreto Municipal nº 3.252/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.285/2014;

DECRETA:

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 1° O Anexo VI, do Decreto Municipal n° 3.252, de 12 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto Municipal n° 3.285, de 19 de dezembro de 2014, fica substituído pelo que acompanha o presente, deste fazendo parte integrante.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os incisos II, III, IV, V e VI, do § 2°, do art. 8°, do Decreto Municipal n° 3.252, de 12 de agosto de 2014, e os incisos II, III, IV, V e VI, do parágrafo único, do art. 8°, do Decreto Municipal n° 3.253, de 12 de agosto de 2014.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - SP - JUSTIÇA E LABOR

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

## ANEXO VI

| CRONOGRAMA 2014 | | | |
|---|---|---|---|
| | **FASE** | **DATA** | **PESSOA ENCARREGADA** |
| 1 | Período Avaliativo | De 16/11/2013 a 15/11/2014 | Avaliador |
| 2 | Período de Preenchimento do Instrumento de Avaliação | De 17/11/2014 a 28/11/2014 | Avaliador |
| 3 | Período de tomar Ciência/Anuência do Instrumento de Avaliação | De 17/11/2014 a 28/11/2014 | Servidor Estável |
| 4 | Entrega dos títulos, diplomas e certificados ao representante de cada Secretaria | De 17/11/2014 a 28/11/2014 | Servidor Estável |
| 5 | Entrega do instrumento preenchido e assinado ao representante de cada Secretaria | 01/12/2014 | Avaliador |
| 6 | Entrega dos instrumentos, certidões, requerimentos, títulos, diplomas e certificados à Comissão de Gestão de Carreiras | 12/12/2014 | Representante |
| **EDITAIS** | | | |
| | **FASE** | **DATA** | **ENCARREGADO** |
| 1 | Entrega dos títulos, certificados e diplomas | 17/10/2014 | Comissão |
| 2 | Divulgação do resultado da análise dos recursos – Avaliação de desempenho | 09/01/2015 | Comissão |
| 3 | Validação e invalidação dos títulos, certificados e diplomas | 16/01/2015 | Comissão |
| 4 | Divulgação do resultado da análise dos recursos – Validação ou invalidação dos certificados, títulos e diplomas | 27/03/2015 | Comissão |
| 5 | Classificação Provisória | 27/03/2015 | Comissão |
| 6 | Divulgação do resultado da análise dos recursos – Classificação Provisória | 17/04/2015 | Comissão |
| 7 | *[1]Classificação Final | 15/05/2015 | Comissão |
| 8 | Divulgação dos servidores contemplados no processo evolutivo | 22/05/2015 | SAF |
| **RECURSOS** | | | |
| | **FASE** | **DATA** | **PESSOA ENCARREGADA** |
| 1 | Da Avaliação Periódica de Desempenho | 10 dias úteis contados da data da ciência da Avaliação | Servidor estável |

[1] *Deverá ser observado o artigo 603, § 2º, da LC 209/2012.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Da validação e invalidação dos títulos, diplomas e certificados | 10 dias úteis contados da data da publicação | Servidor estável |
| 3 | Da Classificação Provisória | 10 dias úteis contados da data da publicação | Servidor estável |
| *Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.* ***Bom Trabalho!*** | | | |